

TERMO ADITIVO N.º 3260242602

Termo aditivo de acréscimo e de prorrogação ao Contrato n.º 3260240000, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE e a empresa DCON CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente termo aditivo de acréscimo e de prorrogação, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul – RS, com sede na Rua Pinheiro Machado, n.º 1615, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Edson Paulo Theodoro da Rosa, e a empresa DCON CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada no contrato original, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Diego Conte, de comum acordo e em conformidade com o processo administrativo n.º 26/8070-0002494-5, acrescem e prorrogam o referido contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

Ao valor total do contrato original será acrescido o percentual de 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento), correspondente a R\$ 5.851,86 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme previsão contida na alínea “b”, inc. I, do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

À planilha da cláusula terceira – Preço, do contrato original, serão acrescidos os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	% BDI	% ENCARGOS SOCIAIS
4.2	MOBILIZAÇÃO - MULADA	1,00	UN	2.925,93	2.925,93	23,81	112,84
4.3	DESMOBILIZAÇÃO - MULADA	1,00	UN	2.925,93	2.925,93	23,81	112,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução estipulado na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado pelo período de 42 (quarenta e dois) dias, a contar de 26 de setembro de 2026. O prazo de vigência estipulado na cláusula décima sétima do contrato original fica prorrogado pelo período de 42 (quarenta e dois) dias, a contar de 11 de janeiro de 2027, ambos de acordo com a previsão contida no inc. XVII, do art. 6º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Deverá a contratada manter vigente a garantia obrigatória insculpida na cláusula décima sexta do contrato original, mediante adicional de R\$ 292,59 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigência as demais disposições clausuladas no contrato original.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo, acompanhado das testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 7 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIEGO CONTE**
Data: 19/08/2026 11:08:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Conte,
DCON Construções Ltda.

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDSON PAULO THEODORO DA ROSA**
Data: 11/08/2026 10:46:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Paulo Theodoro da Rosa,
Diretor-Presidente do SAMAÉ.

Testemunhas:

1.

Documento assinado digitalmente
gov.br **CRISTIAN ROSA DE FREITAS**
Data: 19/08/2026 14:19:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DOMENIQUE PASTORE GRIGOLO**
Data: 07/08/2026 16:16:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eletrônico nº 184-2026 (nº 056-2026) (fornecimento, garantia e assistência técnica de veículos), está disponível no site www.caxias.rs.gov.br.

O edital está disponível na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000.

Caxias do Sul, 19 de agosto de 2026.

Leonardo Weinert Correa

Superintendente Financeiro, de Compras e de Licitações

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Central de Compras

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico por SRP N.º 156/2026 (Edital nº 29/2026 - Compras.gov.br)

Fornecimento de medicamentos constantes na lista de preços de medicamentos oficial da ANVISA/CMED – Tabela 7, referentes às demandas judiciais

Empresas vencedoras:

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor global estimado de R\$ 32.320,75;

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, no valor global estimado de R\$ 1.556,9600;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global estimado de R\$ 89.585,72;

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., no valor global estimado de R\$ 8.568,93;

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES SA, no valor global estimado de R\$ 1.387,00;

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor global estimado de R\$ 129.207,54;

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor global estimado de R\$ 11.643,50;

CM HOSPITALAR S.A., no valor global estimado de R\$ 982.693,30;

MTK HOSPITALAR LTDA, no valor global estimado de R\$ 935,67;

JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor global estimado de R\$ 63.732,00;

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no valor global estimado de R\$ 1.238,76.

GRÉGORA FORTUNA DOS PASSOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULAS

Termo Aditivo n.º 3251642601. Contratada: Vieira & Fernandes Vieira Ltda. – CNPJ n.º 13.934.025/0001-04. Objeto: Ao valor total do contrato original será acrescido o percentual de 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 103.610,98 (cento e três mil e seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos). O prazo de execução estipulado na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 06 de maio de 2026. O prazo de vigência estipulado na cláusula décima sétima do contrato original fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 19 de agosto de 2026. Fundamentação Legal: alíneas “a” e “b”, inc. I, do art. 124, e inc. XVII, do art. 6º, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 19 de agosto de 2026. Edson Paulo Theodoro da Rosa, Diretor-Presidente do SAMAE.

Termo Aditivo n.º 3260242602. Contratada: DCON Construções Ltda. – CNPJ n.º 20.111.575/0001-99. Objeto: Ao valor total do contrato original será acrescido o percentual de 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento), correspondente a R\$ 5.851,86 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). O prazo de execução estipulado na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado pelo período de 42 (quarenta e dois) dias, a contar de 26 de setembro de 2026. O prazo de vigência estipulado na cláusula décima sétima do contrato original fica prorrogado pelo período de 42 (quarenta e dois) dias, a contar de 11 de janeiro de 2027. Fundamentação Legal: alínea “b”, inc. I, do art. 124, e inc. XVII, do art. 6º, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 19 de agosto de 2026. Edson Paulo Theodoro da Rosa, Diretor-Presidente do SAMAE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA